

PROMETEUS - FILOSOFIA

MESTRADO EM FILOSOFIA/ UFS - CATEDRA UNESCO/ ARCHA

JULHO - DEZEMBRO DE 2015 - VOLUME 8 - ANO 8 - Nº 18

ISSN: 2176 - 5960

RESENHA

Silva, Saulo Henrique Souza *Tolerância civil e religiosa em John Locke* São Cristóvão: Editora UFS, 2013. 224p.

Flavio Fontenelle Loque
Doutor em Filosofia
UNIFEI

Originalmente uma dissertação de mestrado feita sob a orientação de Antônio Carlos dos Santos e defendida em 2008 no programa de pós-graduação da Universidade Federal da Bahia, *Tolerância Civil e Religiosa em John Locke* (São Cristóvão: Editora UFS, 2013) é um livro relevante e oportuno: relevante porque se constitui num dos poucos publicados no Brasil a tratar especificamente da tolerância em Locke; oportuno porque vem à lume num momento em que é cada vez mais necessário um debate público sobre o convívio entre religiões e a relação entre Estado e Igreja. O livro possui quatro capítulos repletos de subdivisões que organizam muito bem seu desenvolvimento conceitual, sendo os dois primeiros dedicados à tolerância civil e à religiosa, o terceiro aos limites da tolerância e o quarto à noção de moralidade em Locke.

O objetivo fundamental do autor é apresentar os fundamentos da tolerância tal como expostos na *Epistola de Tolerantia* (1689), mas analisando-os à luz ora dos *Dois Tratados sobre o Governo*, ora do *Ensaio sobre o Entendimento Humano*, obras também publicadas por Locke no ano de 1689, quando de seu retorno do exílio na Holanda. É dessa perspectiva que se deve compreender a distinção entre tolerância civil

e religiosa proposta por Saulo Silva, cujo sentido parece ser explicitar os desdobramentos dos dois principais argumentos tolerantistas elaborados por Locke: por um lado, a separação entre Estado e Igreja (referente às questões de *foro externo*), separação que fundamentaria o que Saulo Silva denomina tolerância civil, isto é, tolerância das religiões por parte do Estado; por outro, a crítica da coerção do ponto de vista teológico e epistemológico (relativa às questões de *foro interno*) feita a partir da compreensão da fé como persuasão interior e da distinção entre conhecimento e opinião, crítica que estaria na base da tolerância religiosa, isto é, da tolerância mútua entre as diferentes igrejas. Acontece que uma reflexão sobre a tolerância não pode se dar sem que, ao mesmo tempo, sejam analisados seus limites, ainda mais no caso de Locke, que exclui os católicos ou papistas, os ateus e os entusiastas. Por causa disso, o terceiro capítulo do livro complementa os dois primeiros. Já o quarto e último, sintetizando os anteriores, apresenta alguns impasses da elaboração da moralidade em Locke e da unidade de seu pensamento à luz do opúsculo *A razoabilidade do cristianismo* (1695).

O primeiro capítulo inicia-se com uma contextualização sintética das influências sobre Locke na composição da *Epistola de Tolerantia* (o Conde de Shaftesbury, o partido Whig, os remonstrantes, a *Theologia Christiana* de Ph. van Limborch, além das conturbações políticas na Inglaterra) e, em seguida, aborda as grandes correntes políticas do período, ambas defendendo a independência da autoridade secular frente à religiosa (notadamente, por um lado, Maquiavel e Hobbes e, por outro, Lutero). Contudo, a despeito dessas influências, a elaboração do pensamento político de Locke se constrói no debate com Robert Filmer (1588-1653), cujo livro *Patriarcha or the natural powers of kings* (1ª ed. 1680, redigido c. 1637-38) é alvo de refutação no *Primeiro Tratado sobre o Governo*. Basicamente, Filmer defendia a origem divina do poder real a partir de *Gênesis* 1:28 e o caráter paternalista do governo absolutista, teses que Locke rejeita contrapondo à primeira uma outra interpretação da passagem bíblica e à segunda a afirmação de que o paternalismo não se justifica quando se volta para *pessoas*, agentes livres e inteligentes. Contrapondo-a ao estado de natureza, Locke entende que a sociedade civil provém de um contrato, cuja finalidade é salvaguardar a propriedade (que, decorrente do trabalho, é um direito natural) ou, de modo mais amplo, salvaguardar aquilo que na *Carta* será denominado “bens civis”, entre os quais, além da

“posse de coisas externas”, estão “a vida, a liberdade, a saúde física e a libertação da dor” (*Carta*, p. 5, trad. A. Aiex, Col. Os Pensadores). Ora, se a finalidade do Estado é garantir os bens civis, disso decorre que sua jurisdição não pode avançar sobre as questões referentes à salvação das almas, sequer sobre os assuntos indiferentes, salvo por razões políticas, como ilustra o célebre exemplo do sacrifício de bezerros. Sendo assim, é forçoso que as funções do Estado e da Igreja sejam distintas e estejam bem delimitadas. À Igreja, constituída pela associação livre de homens, cabe apenas a formulação de leis eclesiásticas, as quais se voltam para a forma externa e ritos de culto e para as doutrinas e artigos de fé. Por causa disso, como afirma Saulo Silva, Locke transforma a religião numa questão de esfera privada, razão pela qual o capítulo subsequente trata da natureza da fé.

No segundo capítulo, Saulo Silva aborda o que chama de tolerância religiosa, entendendo por isso “a relação entre as próprias *igrejas particulares*” (p. 89). Há aqui dois argumentos fundamentais. O primeiro deles, talvez o mais célebre da *Carta*, é a crítica à coerção, que se revela ineficaz ou mesmo contraproducente no que tange à crença religiosa. Entendida como persuasão interior, a fé não pode ser produzida pela força: não há coerção capaz de gerar a convicção íntima que a verdadeira fé exige. Quando muito, portanto, a coerção produz hipócritas, mesmo que seja realizada somente com o fim de provocar a reflexão acerca da religião que se pretende verdadeira, como J. Proast advogava. Recorrendo ao *Ensaio sobre o Entendimento Humano*, especialmente ao livro IV, Saulo Silva apresenta um segundo argumento para justificar o que chama de tolerância religiosa: a distinção entre conhecimento e opinião. Há poucas crenças que se podem tomar como demonstradas (o que formaria o campo do conhecimento propriamente dito) e uma plethora de opiniões (que possuem graus variáveis de probabilidade) de modo que, enquadrando-se as religiões na categoria de opiniões, é temerária qualquer tentativa de imposição: “corresponderia, portanto, a um erro querer impor um dogma cuja certeza não se tem” (p. 105). Pode-se dizer, segundo Saulo Silva, que existem dois argumentos diferentes para justificar a tolerância religiosa, ambos relacionados à natureza da fé: um de matiz política, a crítica à coerção tal como presente na *Carta*; outro de matiz epistemológica, a distinção entre conhecimento e opinião, fundada no *Ensaio*, sendo este segundo empregado por Locke em resposta a Proast

também na *Terceira carta sobre a tolerância*, em particular no debate sobre a obstinação e a suposta existência de provas suficientes (cf. p.178, vol. VI, *Works*, ed. 1823). No fundo, como parece indicar Saulo Silva, o que está em questão neste segundo argumento é a distinção entre razão e fé, o que Locke busca elucidar no *Ensaio*, particularmente no livro IV, capítulo 18.

No terceiro capítulo, discutem-se os limites da tolerância, já que, ao contrário do que afirma Popple no prefácio à sua tradução da *Carta*, Locke não advoga uma “liberdade absoluta”. Esse tópico é pensado por Locke a partir de duas vertentes: ritos e cultos exteriores, doutrinas e artigos de fé. No que se refere aos ritos e cultos exteriores, a posição de Locke é clara: é preciso tolerar tudo que não é proibido pelas leis civis e, caso o magistrado civil interfira de algum modo na religião, isso deve ser feito por razões políticas, jamais religiosas, como ilustra o já mencionado exemplo do sacrifício de bezerros. Quanto às doutrinas e artigos de fé, há as opiniões especulativas, que não devem sofrer nenhum tipo de imposição por parte do magistrado civil, e as opiniões práticas, que podem sim sofrer algum tipo de imposição legal, pois elas repercutem na ação moral e assim se encontram não apenas sob a regulação das Igrejas, mas também sob a jurisdição do Estado. Essa é a justificativa para a limitação da tolerância. Saulo Silva aponta três dos grupos de opiniões práticas que não devem ser toleradas (na *Carta*, Locke aponta ainda um quarto grupo: não devem ser toleradas doutrinas que coloquem em xeque a preservação da sociedade civil). O primeiro grupo, no qual se encontram os papistas, é composto por crenças que reconhecem como soberano um príncipe estrangeiro; o segundo, por crenças entusiásticas, as quais dariam a seus detentores a prerrogativa de se colocar acima das leis civis; o terceiro, por fim, é composto pela crença na inexistência de Deus, a qual tornaria seus detentores pessoas em quem não se poderia confiar, pessoas cujos juramentos, pactos e promessas não teriam valor.

No quarto e último capítulo, Saulo Silva aborda a relação entre ética e tolerância a fim de defender, diferentemente de R. Polin e G. Forster, a tese de que a tolerância desempenha um papel unificador do pensamento de Locke ou, noutras palavras, que é a partir da noção de tolerância que é possível dar coerência às diferenças conceituais entre, por um lado, o *Segundo tratado* e o *Ensaio* e, por outro, a obra *A razoabilidade do cristianismo*. Em síntese, a oposição que se coloca é a seguinte: no *Segundo tratado*

e no *Ensaio*, Locke considera que as leis da natureza são passíveis de ser descobertas pela razão, o que desemboca numa compreensão sociável do ser humano, como se vê em sua descrição do estado de natureza, que se pretende distinta daquela realizada por Hobbes. No *Ensaio* (cf. IV, 3 §18), Locke chega a aventar a possibilidade de a moral ser passível de demonstração. Já em *A razoabilidade do cristianismo*, segundo Saulo Silva, Locke muda completamente de posição, sustentando que a moral não pode ser elaborada sem o auxílio da revelação e, em especial, da revelação cristã. Há, portanto, nas palavras de Saulo Silva, uma “dessemelhança ou incoerência” (p. 208) na reflexão ética feita pelo filósofo inglês e é por isso que a tolerância, que perpassa toda a obra de Locke, deve ser tomada como seu elemento unificador.

Por tudo que foi exposto acima, é possível perceber o quanto o livro de Saulo Silva é claro e bem estruturado, o quanto é rico em referências às principais obras de Locke. É uma pena, contudo, que o quarto capítulo não seja mais aprofundado, já que nele se apresenta a tese acerca da obra de Locke como um todo. Entretanto, afora talvez alguns aspectos pontuais, como a ausência do influente artigo de J. Waldron (Locke: toleration and the rationality of persecution) ou a omissão do quarto grupo de crenças intoleráveis, o principal questionamento que se pode fazer ao livro de Saulo Silva diz respeito à distinção entre tolerância civil e tolerância religiosa. Não parece haver em Locke uma distinção dessa natureza, como se, por um lado, houvesse uma tolerância do Estado frente as diferentes Igrejas e, por outro, uma tolerância entre as Igrejas entre si. A esse respeito, cabe observar que a célebre crítica à coerção encontra-se na *Carta* justamente na seção em que Locke pretende determinar a jurisdição do magistrado civil. Assim, se Locke de fato defende que as Igrejas devem tolerar umas às outras, e ele o faz reiteradas vezes, isso não parece constituir uma categoria específica de tolerância. A fim de estabelecer a distinção entre tolerância civil e religiosa, Saulo Silva acaba por enrijecer a reflexão de Locke, clivando-a em política, por um lado, e em teológica-epistemológica, por outro. Aliás, nesse mesmo sentido, cabe ressaltar que Saulo Silva explora muito bem a chamada epistemologia da tolerância, baseada no *Ensaio*, mas que infelizmente não a articula com a devida pertinência ao terceiro argumento, presente logo no começo da *Carta*, apresentado por Locke na delimitação da jurisdição do magistrado civil, o que talvez se explique justamente pelo fato de que o terceiro

argumento de Locke – o de que, mesmo se a coerção fosse eficiente na propagação da verdadeira religião, ela não deveria ser utilizada – tende a embaralhar a distinção entre as ordens civil e religiosa que Saulo Silva buscou estabelecer.

Seja como for, cabe concluir dizendo que *Tolerância civil e religiosa em John Locke* é um livro acessível que vale a pena ser lido pelos historiadores e estudantes de filosofia que queiram se inteirar do pensamento de Locke e por todos aqueles que se interessam pelo tema da tolerância.